

5º TERMO ADITIVO N.º. 779/2015

Termo Aditivo ao Contrato n.º. 004/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 9/2012-00087, de 22 de Novembro de 2012, devidamente homologado em 02 de Janeiro de 2013 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA ME que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR NO LAGO VERDE E NO PARQUE AMBIENTAL A CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇAGEM DE GRAMA, CATAÇÃO MANUAL DE RESÍDUOS, LIMPEZA DAS PEDRAS, REPOSIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, IRRIGAÇÃO EM MUDAS DA MATA CILIAR, LIMPEZA TOTAL DO RIO E LAGO COM RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO RIO E DOS CANTEIROS, PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS, LIMPEZA TOTAL INTERNA E EXTERNA DO ESTÁDIO ARENA VERDE (VARRIÇÃO DA ARQUIBANCADA, ROÇAGENS E PODAS DO GRAMADO DO CAMPO E CANTEIROS) INCLUINDO A LIMPEZA DOS BANHEIROS E CABINES DO REFERIDO ESTÁDIO. PRODUZIR MUDAS ORNAMENTAIS, ESSENCIAIS FLORESTAIS E APLICAÇÕES DE PRODUTOS HERBICIDAS, INSETICIDAS E FUNGICIDAS NO VIVEIRO, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E PRAÇAS PÚBLICAS. REALIZAR A MANUTENÇÃO DO VERDE EM ROTATÓRIAS, CANTEIROS E PRAÇAS, ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM PODAGEM, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, DESBASTE DE PLANTAS, ESCAVAÇÃO DE COVAS PARA PLANTIO, ADUBAÇÃO FOLIAR, ORGÂNICA E MINERAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, referente a renovação contratual por igual período e valor.**

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, n.º. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, n.º. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF n.º 247.065.312-68 e Carteira de Identidade n.º. 3162133 - SSP/PA, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º. 05.624.300/0001-65, Inscrição Estadual n.º. 15.265.129-2 e Inscrição Municipal n.º. 1.3677, situada a Rua Carlos Gomes, n.º. 262, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-210, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **OSÉIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º. 800.687.402-63 e RG n.º. 4116942-SSP/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, denominado para este ato Contratado resolvem aditar o contrato supra citado celebrado em **02 de Janeiro de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do

Mário Augusto da Silva
Diretor de Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

Contrato nº. 004/2013, que terminaria em 31 de Dezembro de 2015 conforme 3º Termo aditivo nº. 555/2014 fica renovado até 31 de Dezembro de 2016 através do 5º Termo Aditivo nº. 779/2015, solicitado através do Ofício nº. 039/2015, datado de 29 de Setembro de 2015 emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 758.492,16 (Setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, FEIRAS E CANTEIROS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
SUBELEMENTO: 3.3.99.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato celebrado em 02 de Janeiro de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 09 de Novembro de 2015.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OSÉIAS LOPES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____